

EDITAL Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLISTA DE EXTENSÃO PROJETO DESENVOLVIMENTO DE TERRITÓRIOS RURAIS ATRAVÉS DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS LOCALIZADOS FRUTÍCOLAS COM FOCO À AGRICULTURA FAMILIAR

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 2 (dois) bolsistas notório especialização e 2 (dois) suplente, pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 108/2023 para o Projeto “Desenvolvimento de Territórios Rurais através de sistemas agroindustriais localizados frutícolas com foco à Agricultura Familiar”, Contrato 44/2025, para atuar na área de Desenvolvimentos de Territórios Rurais.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto “Desenvolvimento de Territórios Rurais através de sistemas agroindustriais localizados frutícolas com foco à Agricultura Familiar”,, é compreender os diferentes Territórios Rurais no estado do Rio Grande do Sul, assim como auxiliar, através de monitoramentos, avaliações e indicar políticas públicas que possam auxiliar ao crescimento dos Sistemas Agroalimentares Localizados , em especial a fruticultura, para que se alcance um desenvolvimento territorial rural sustentável, visando a facilitar o acesso às políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA).

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de **notória especialização** e um suplente, de acordo com as seguintes especificações:

Território	Vagas	Suplentes	Função	Requisitos
ALTO URUGUAI	1	1	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).
CENTRO SERRA	1	1	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Desenvolvimento de Territórios Rurais através de sistemas agroindustriais localizados frutícolas com foco à Agricultura Familiar” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **5 (CINCO) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 5 (cinco) meses, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, por exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor Mensal da Bolsa	Período
Bolsista de notório especialização	20 horas	R\$ 5.000,00	5 (cinco) meses

2.2.1 O projeto não prevê a concessão de quaisquer tipos de benefícios, passagens, auxílio-transporte, auxílio-alimentação entre outros, exceto diárias, para eventuais deslocamentos entre municípios dentro do respectivo território.

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Atuar como facilitador no reestabelecimento e fomento de redes de apoio, fortalecendo os laços entre os diversos atores governamentais e organizações da sociedade civil, consolidando estratégias para um desenvolvimento territorial sustentável, equitativo e participativo.

2.3.2 Participar de reuniões de trabalho com a coordenação do projeto, por meio de videoconferência ou presencialmente quando a reunião ocorrer dentro do território ao qual o mesmo esta atuando.

2.3.3 Auxiliar na organização dos eventos de capacitação e apresentação de resultados desenvolvidos no âmbito do projeto.

2.3.4 Produzir relatórios mensais, contendo evidências concretas do trabalho produzido (fotos, atas de reuniões assinadas, relatórios de visitas, diários de campo, dentre outros), que serão avaliados mensalmente numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.4 Em caso de ausência injustificada nas reuniões de trabalho com a Coordenação, nos eventos do projeto, bem como nota inferior a 7 (sete) nos relatórios mensais, o bolsista receberá uma notificação.

2.5 Em caso de reincidência, a situação será analisada por um comitê composto pela coordenação do projeto e representantes da superintendência do MDA-RS, podendo resultar em desligamento do bolsista.

2.6 Deverá o bolsista entregar junto com o Relatório Final um Produto Técnico, seja ele um Projeto ou um Arranjo Produtivo Local (APL)

2.7 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3.DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **16 de abril de 2026**. O Edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>; [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](mailto:Coordenacao.de.Comunicacao.Social@ufpel.edu.br) e redes sociais da área de fruticultura da UFPel

3.2 Período de inscrições: **16 de abril 2026 até 22 de abril de 2026**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante o envio da documentação pelo e-mail territoriosruraisfruticolas@gmail.com até as 17:00 horas do dia 22 de abril de 2026.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Comprovante de Títulos, conforme estabelecido no item 4.3;
- f) Cartas de Recomendação, conforme estabelecido no item 4.4;
- g) Cópia do comprovante de residência;

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Ficha de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.3 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a primeira composta pela Avaliação de Títulos e Cartas de Recomendação e a segunda composta de entrevista.

4.3.7 O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pela Coordenação do Projeto.

4.4 Na primeira etapa os candidatos que não atingirem os requisitos mínimos da seleção serão **eliminam automaticamente**.

4.5 Os currículos (títulos e cartas) serão avaliados segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis do respectivo Projeto, sendo atribuída pontuação conforme a tabela a seguir.

4.5.7 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, TÍTULOS

Experiência/qualificação	Pontuação	Comprovação
---------------------------------	------------------	--------------------

Especialização	0,5	Diploma
Mestrado	0,7	Diploma
Doutorado	1	Diploma
Atuação com com Agente Territorial - 0,2 pontos por mês de atuação - nos últimos 5 anos	1	Contrato ou atestado
TOTAL	Maximo de 2 pontos	

***O Candidato deverá ser enquadrado em apenas um dos subitens (especialização, mestrado ou doutorado, valendo o de maior pontuação)**

4.6 Para a Avaliação das Cartas de Recomendação, os critérios estão definidos na tabela abaixo:

Experiência/qualificação	Pontuação
Carta de recomendação assinada por liderança de movimento social ligado ao território (Valor máximo:1,0 ponto)	1 ponto por carta
Carta de recomendação por dirigente de cooperativa ligada ao território (Valor máximo:1,0 ponto)	1 ponto por carta
Carta de recomendação por dirigente sindicatos ligados ao território (Valor máximo:1,0 ponto)	1 ponto por carta
Carta de recomendação assinada por liderança de sindicatos tradicionais ligadas ao território (quilombola, pescadores e/ou povos indígenas) (Valor máximo:1,0 ponto)	1 ponto por carta
TOTAL	Máximo 4 pontos

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> **23 de abril de 2026**

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **24 de abril de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **27 de abril de 2026**

4.6 As entrevistas serão online ou presenciais e marcadas para o dia **28 de abril de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

Experiência/qualificação	Pontuação
Capacidade de liderança	Máximo 1 ponto
Equilíbrio emocional para lidar com conflitos sociais	Máximo 1 ponto
Disponibilidade de deslocamento semanal	Máximo 1 ponto
Conhecimento sobre funcionamento das políticas públicas do MDA e Desenvolvimento rural	Máximo 1 ponto
TOTAL	Máximo 4 pontos

4.9 O Resultado Preliminar será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **29/04/2026**

4.9.2 Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério de desempate a comprovação de residência no Território que está concorrendo, como segundo critério maior número de cartas de recomendação e como terceiro critério, caso necessário, a maior idade.

4.9.3 O Resultado Final será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **06 de maio de 2026**.

4.9.4 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
16/04/2026 à 22/04/2026	Inscrições.
23/04/2026	Primeira etapa - Avaliação dos documentos apresentados pela banca examinadora.
23/04/2026	Divulgação dos aprovados na primeira etapa e Classificados para a Entrevista.
24/04/2026	Período de interposição de recursos.
27/04/2026	Período de julgamento dos recursos.
27/04/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento.
27/04/2026	Publicação do local e horário das entrevistas.

28/04/2026	Realização das Entrevistas
29/04/2026	Divulgação dos classificados na entrevista
30/04/2026	Período de interposição de recursos
04/05/2026	Período de julgamento dos recursos
05/05/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento
06/05/2026	Resultado Final

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6. DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico territoriosruraisfruticolas@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.2 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
territoriosruraisfruticolas@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 15 de abril de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Desenvolvimento de Territórios Rurais através de Sistemas Agroindustriais Localizados
Frutícolas com foco à agricultura familiar

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ **CEP:** _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Ficha de inscrição (ANEXO I);
- () Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- () Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- () Currículo Lattes atualizado;
- () Comprovante de Títulos, conforme estabelecido no item 4.3;
- () Cartas de Recomendação, conforme estabelecido no item 4.4;
- () Cópia do comprovante de residência;

EDITAL Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2026.docx

Documento número #03dd9929-10d3-4cfb-84fc-9a5e6fd39b5f

Hash do documento original (SHA256): 7452bafca5bce1063f0d9aa5fb37afcd45e982126ef6bfeb58462a575ee9aaa4

Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 15 abr 2026 às 13:02:18

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 15 abr 2026 às 14:47:42

Log

- 15 abr 2026, 11:11:06 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 03dd9929-10d3-4cfb-84fc-9a5e6fd39b5f. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2026 (11:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 abr 2026, 11:12:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2026 (08:12).
- 15 abr 2026, 11:12:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 15 abr 2026, 11:12:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 15 abr 2026, 13:02:18 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1423.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 15 abr 2026, 14:47:42 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 abr 2026, 14:47:43

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03dd9929-10d3-4cfb-84fc-9a5e6fd39b5f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03dd9929-10d3-4cfb-84fc-9a5e6fd39b5f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.